



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 021/19-PRPPG

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: proreitoria.prppg@ufr.br



EDITAL Nº 11/2019 – PRPPG

PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR (PVNS) - CAPES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 042/19-PRPPG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital de Possíveis Concessões de 02 (duas) cotas de Bolsas para PROFESSOR VISITANTE SÊNIOS (PVNS/CAPES).

1. Disposições iniciais:

1.1. A Comissão designada pela Portaria nº 042/19, de 22/05/2019, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima por meio deste edital selecionará pesquisadores portadores do título de Doutor com vista à concessão de 02 (duas) **bolsas de Pesquisador Visitante Nacional Sênior (PVNS) da CAPES**. Está disponível a concessão de uma cota de bolsa para os respectivos Programas de Pós-graduação: Recursos Naturais e Sociedade e Fronteiras. Mais informações sobre os Programas podem ser obtidas no *site* <http://www.prppg.ufr.br/index.php/organogramas/stricto-sensu> ou pelo *e-mail* pos.graduacao@ufr.br.

Quadro de Áreas

Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT
Área de Atuação: Sociedade e Recursos Naturais
Área de Formação: Preferencialmente Doutorado em Ciências Ambientais ou áreas afins, com produção científica na temática da área de atuação.

Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras - PPGSOF
Área de Atuação: Educação e Fronteiras
Área de Formação Preferencialmente Doutorado em Ciências Sociais / Educação ou áreas afins, com produção científica na temática de Educação e Fronteiras.

1.2. O valor da bolsa paga ao pesquisador será repassado diretamente pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), no valor atual de **R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, e será concedida por até **24 meses**, prorrogável por igual período, a critério da agência governamental.

1.3. O pesquisador visitante selecionado, doravante denominado bolsista, deverá colaborar significativamente para o incremento da produção científica do Programa, priorizando a publicação de textos em periódicos com *Qualis*, livros e capítulos, bem como orientação de alunos (nível mestrado e, eventualmente, Iniciação Científica), oferta de disciplinas e ainda atuação em atividades de extensão (palestras, minicursos, *workshops*, oficinas, eventos e projetos) e captação de recursos via Editais. As



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 021/19-PRPPG

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: proreitoria.prppg@ufr.br



atividades devem estar detalhadas no Plano de Trabalho e contemplar, no mínimo, 120 dias por semestre de atividades *in loco*.

1.4. O Plano de Trabalho deverá ser desenvolvido de acordo com **Quadro de Área** do PPG a qual o candidato irá se candidatar e dispor dos seguintes itens:

- a) apresentação do pesquisador;
- b) atividades a serem desenvolvidas (24 meses) junto ao PPG a qual foi selecionado;
- c) cronograma de execução das atividades (em meses);
- d) fundamentação teórica e/ou questões metodológicas;
- e) resultados previstos;
- f) outras informações relevantes.

1.5. O Plano de Trabalho não deve ultrapassar 10 páginas. O 1º mês do Plano de Trabalho deve ser dedicado ao conhecimento do Programa e à instalação do pesquisador no Estado de Roraima, se for o caso. Para subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho, o pesquisador deve observar o projeto institucional submetido e aprovado pela PRPPG junto à CAPES, que concedeu a cota de bolsa PVNS, cujo arquivo encontra-se disponível no *site* <http://www.prppg.ufr.br/>, no menu Documentos, seção Editais. O Plano de Trabalho poderá sofrer adequações propostas pelo PPG, visando otimizar a participação do bolsista.

2. Requisitos e obrigações do Pesquisador Visitante

De acordo com o Programa Professor Visitante Nacional Sênior na Amazônia, Edital nº 20/2018 - Processo nº 23038.006236/2018-65, item 5.3, são requisitos:

- 2.1. Ser portador de título de Doutor, ou equivalente, há, no mínimo, 10 (dez) anos, nas áreas, conforme Quadro de Áreas.
- 2.2. Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.
- 2.3. Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa.
- 2.4. Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq na data da submissão da proposta.
- 2.5. Ter sido **docente ou pesquisador de reconhecida competência e ter produção científica relevante**, notadamente nos últimos 10 (dez) anos, comprovando da seguinte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 021/19-PRPPG



Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: proreitoria.prppg@ufr.br

forma: ser bolsista de Produtividade em Pesquisa nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq
OU ainda:

- a) possuir produção científica equivalente;
- b) ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas;
- c) ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação;
- d) ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de transformar resultados de pesquisa científica em fatores de agregação de valor.

2.6. Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua seleção junto ao PPG a qual foi selecionado, inclusive se comprometendo a concluir as orientações de mestrado assumidas durante o período de usufruto da bolsa PVNS.

2.7. Não acumular a percepção da bolsa PVNS com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010. É permitido o acúmulo com bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq.

2.8. Apresentar à Coordenação do PPG relatórios trimestrais e final, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

2.9. Participar das reuniões de colegiado no PPG ao qual foi selecionado, quando convocado.

2.10. Casos omissos e situações excepcionais deverão ser submetidos à DPB/CAPES para decisão final.

3. Documentação para inscrição, etapas e cronograma:

3.1. Para inscrição, o pesquisador candidato à bolsa de Pesquisador Visitante Nacional Sênior da CAPES deverá submeter à PRPPG, exclusivamente pelo *e-mail* pos.graduacao@ufr.br, no dia 27/05 a 10/06 do ano de 2019, em arquivo PDF, os seguintes documentos: a) cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente; b) currículo *Lattes* atualizado nos últimos 90 (noventa) dias; c) RG (ou carteira profissional de classe ou RNE ou CNHE); d) CPF; e) cartão de conta corrente no Banco do Brasil S/A; f) Plano de Trabalho.

3.2. As inscrições serão gratuitas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 021/19-PRPPG

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: proreitoria.prppg@ufrr.br



3.3. O processo seletivo compreenderá de análise documental.

3.4. A classificação dos candidatos obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sem divulgação pública das notas, a partir dos critérios:

- 1 – Adequação do Plano de Trabalho ao projeto institucional submetido e aprovado pela PRPPG junto à CAPES (0 a 4 pontos);
- 2 – Currículo Lattes, considerando-se apenas a participação em projetos de pesquisa, disciplinas ministradas, número de orientações de mestrado e doutorado concluídas e produção técnica (0 a 3 pontos);
- 3 - Currículo Lattes, considerando a produção científica em periódicos e livros, conforme o respectivo Quadro de Área (0 a 3 pontos); serão eliminados candidatos que não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

3.5. O processo seletivo em questão obedece ao cronograma disposto abaixo:

ETAPA PERÍODO

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação	23/05/2019
Impugnação do Edital	23 a 25/05/2019
Resultado da Impugnação	27/05/2019
Inscrições	27/05 a 10/06 de 2019
Homologações das Inscrições	12/06/2019
Recurso das homologação das Inscrições (por e-mail: pos.graduacao@ufrr.br)	13/06/2019
Resultado do Recurso das homologações das inscrições	14/06/2019
Resultado da Análise Documental	14/06/2019
Recurso ao resultado da Análise Documental	17/06/2019
Resultado Final	18/06/2019
Implementação de bolsa	Imediatamente a partir da assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo ao Edital CAPES nº. 20/2018.

4. Da impugnação do edital e dos recursos as etapas do processo

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no cronograma.

4.2. O pedido de impugnação será dirigido à PRPPG, exclusivamente pelo *e-mail* pos.graduacao@ufrr.br, utilizando o formulário para recurso (anexo 1), indicando como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 021/19-PRPPG

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: proreitoria.prppg@ufrr.br



assunto “Recurso ao Edital PVNS”, em arquivo PDF, até as 18 horas da data prevista no cronograma. .

4.3. A Comissão de Seleção julgará o pedido de impugnação conforme previsto no cronograma.

4.4. O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 4.2.

4.6. O envio de recursos as etapas do processo deverão ser dirigidos à PRPPG, exclusivamente pelo *e-mail* pos.graduacao@ufrr.br, utilizando o formulário para recurso (anexo 1), indicando como assunto “Recurso ao Edital PVNS”, em arquivo PDF, até as 18 horas da data prevista no cronograma. .

5. Disposições finais:

5.1. Após assinatura do Termo de Compromisso e implementação da bolsa, o candidato deverá se apresentar fisicamente à PRPPG em data a ser definida em comum acordo.

5.2. Complementarmente a este Edital, os candidatos devem ter conhecimento das regras estabelecidas pela CAPES para a concessão de bolsa do Programa de Pesquisador Visitante Nacional Sênior Amazônia (Edital CAPES 18/2018), disponibilizadas no link abaixo, que se sobrepõe a esta Chamada Pública em caso de divergência

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04062018-EDITAL-20-PVNS-AMAZ%C3%94NIA-VERS%C3%83O-FINAL.pdf>

5.3. A implementação das bolsas PVNS, a depender da concessão, segue cronograma nacional estabelecido pela CAPES.

5.4. Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Seleção, ouvindo-se a PRPPG da UFRR

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2019.

Prof. Dr. Marcos José Salgado Vital
Presidente da Comissão
Portaria Nº 042/19-PRPPG

*Versão original assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 021/19-PRPPG

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 - Boa Vista/RR
Fone (095)3621-3112 - E-mail: proreitoria.prppg@ufr.br



EDITAL Nº 11/2019 – PRPPG
PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR (PVNS) - CAPES
ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, pesquisador(a) candidato a bolsa na(o) Programa de Pós-graduação em _____, RG nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Local, _____

Data _____

Assinatura do Pesquisador